



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO GERAL: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais na área da saúde como psicólogo para o Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes neste anexo.

OBJETO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	QUANT. (Profissional)	QUANT. (Meses)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
01	<p>Contratação de empresa ou Profissional de nível superior titular de diploma de psicólogo, devidamente registrado no Conselho Regional de psicologia para atuação na Unidade Básica de Saúde no atendimento 40 horas semanais dos pacientes agendados para o serviço.</p> <p>Compreendendo também:</p> <p>Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar consulta e avaliação psicológica, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Demais funções previstas na PNAB e conforme a necessidade da administração municipal.</p>	01	5	R\$ 2.780,03

JUSTIFICATIVA GERAL: A contratação destes serviços para o município tem como objetivo aumentar a qualidade da Saúde Pública dos munícipes, de forma eficiente e transparente na gestão das receitas e do gasto público municipal. Justifica-se também porque no Município de Couto de Magalhães de Minas não há concurso aberto ou com vigência para nomeações.

JUSTIFICATIVA – PSICÓLOGO: Profissional irá compor equipe mínima da Estratégia Saúde da Família, respeitando Nota Técnica 3/2020/DESF/SAPS/MS, com cadastro no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, sendo necessário contratação de profissional diversificado, e o psicólogo é um destes.

PRAZO DO FUTURO CONTRATO: o contrato terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (35) 9 9914-6970

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina o procedimento no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As seguintes dotações orçamentárias serão responsáveis pela futura contratação, conforme LOA 2023:

FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O futuro contratado prestará serviços conforme abaixo descrito:

- a) Sendo pessoa física: pessoalmente, não podendo ser substituído por outro profissional; em caso de impedimento, o contrato será rescindido e a ordem classificatória será observada;
- b) Sendo pessoa jurídica: o representante legal da pessoa jurídica cadastrará o profissional junto à Prefeitura, mediante documento que formalize o vínculo, podendo substituir o profissional, desde que mediante apresentação de justificativa e aceita pelo Secretário Municipal de Saúde;

HABILITAÇÃO:

São requisitos mínimos para habilitação, visando futura contratação:

- A) SENDO PESSOA FÍSICA
 - i. Cópia de Cédula de Identidade;
 - ii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - iii. Cópia de um Comprovante de residência;
 - iv. Declaração de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital;
 - v. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
 - vi. Declaração de disponibilidade de profissional;
 - vii. Cópia do registro profissional junto a sua entidade de classe;
 - viii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - ix. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - x. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - xi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;



B) SENDO PESSOA JURÍDICA

- i. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- ii. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- iii. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor¹, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- iv. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- v. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- vi. Comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe respectivo;
- vii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- viii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;
- ix. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- x. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- xi. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- xii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- xiii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- xiv. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa;
- xv. Declaração de disponibilidade de profissional com a formação compatível com o objeto da licitação, devendo, para tanto juntar a documentação do profissional que iniciará a prestação do serviço;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (35) 9 9914-6970

- xvi. Declaração de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital;
- xvii.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

COTAÇÃO: A pesquisa de mercado foi realizada mediante pesquisa junto aos Municípios vizinhos, conforme comprovantes em anexo, para cada categoria profissional.

Webson Junior Veloso
Secretário Municipal de Saúde